



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°. 2018.07.13.2

LICITAÇÃO DO TIPO **TÉCNICA E PREÇO** EM REGIME DE PREÇO UNITÁRIO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CRATO, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, CEP: 63100-347, CRATO-CE, nomeada através da Portaria n°. 0203001/2018-GP de 02 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL**, do tipo **Técnica e Preço**, em **Regime de Preço Unitário** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os Documentos de Habilitação e Propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Hora: 08h:30min

Data: 10 de Setembro de 2018.

Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, CEP: 63100-347 - Crato - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha Orçamentária
- Anexo III - Modelo de Carta Proposta
- Anexo IV - Minuta do Contrato
- Anexo V - Modelo de Declarações
- Anexo VI - Modelo de Procuração
- Anexo VII - Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
- Anexo VIII - Modelo de Carta Fiança

1.0 - DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.

1.2- O objeto da presente Concorrência Pública serão pago(s) com recurso(s) orçamentário(s) do Tesouro Municipal. O valor contratual para o **período de 12 (meses)** será o estipulado na tabela abaixo para cada Unidade Administrativa participante:

Nº	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALOR DA CONTRATAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 625.000,00
2	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.000.000,00
3	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 625.000,00
4	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 250.000,00

2.0- DAS RESTRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência ou concordata decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, sociedade regularmente estabelecida no país inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

2.2.2- Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços consultoria técnica na área de engenharia e de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.2.3- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os Documentos de Habilitação, de **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos do art. 8°, da IN n°. 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.4- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.3 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o (a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n°. 123/2006.

2.2.5- É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações Instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios. Esta proibição é extensiva ao cônjuge e demais parentes até segundo grau dos integrantes da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato e de quaisquer outros servidores responsáveis diretamente pelos trabalhos e supervisão dos serviços.

2.2.6- As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, **até 05 (cinco) dias úteis** antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

2.3- Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.3.1- Por documento hábil, entende-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, competente pelo seu registro/constituição da pessoa jurídica.

2.3.2- Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.4- A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.5- O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.6- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.7- Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.8- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.9- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.9.1- O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.9.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.9.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.9.4- O pedido, com suas especificações;





**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.10- A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.11- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.12- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.12.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas Técnica e de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 2018.07.13.2
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 2018.07.13.2
ENVELOPE "B" -
PROPOSTA TÉCNICA
NOME DA LICITANTE: _____

ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°. 2018.07.13.2
ENVELOPE "C" -
PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE: _____

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da Proponente/Licitante nas PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal específicos para o presente Certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais de um LICITANTE, não será admitido uma pessoa representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.5- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.2.2.1- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (FIC) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

4.2.2.2.- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS;
- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e/ou de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela conforme legislação municipal.

4.2.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.2.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

4.2.3.1. Prova de inscrição ou registro com comprovante de quitação da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4.2.3.2. **Capacitação Técnico-Operacional:** *Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na*

P



execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo sejam:

a) *Elaboração de um projeto de infraestrutura viária contemplando: terraplenagem, pavimentação e drenagem; Elaboração de um projeto de edificação contemplando arquitetura, urbanização, estrutural, instalações hidrossanitária, elétrica/telefônica, rede lógica, instalações contra incêndio, engenharia mecânica de climatização e gases, planilha orçamentária de cálculo/cronograma físico-financeiro;*

b) *Elaboração de um projeto de saneamento: sistema de água e esgoto;*

Serviços técnicos auxiliares: levantamento topográfico (edificações, vias e terrenos).

4.2.3.3. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro técnico registrado no CREA ou CAU, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA ou CAU que comprove ter executado serviços de características técnicas e similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo sejam:

a) *Elaboração de um projeto de infraestrutura viária contemplando: terraplenagem, pavimentação e drenagem; Elaboração de um projeto de edificação contemplando arquitetura, urbanização, estrutural, instalações hidrossanitária, elétrica/telefônica, rede lógica, instalações contra incêndio, engenharia mecânica de climatização e gases, planilha orçamentária de cálculo/cronograma físico-financeiro;*

b) *Elaboração de um projeto de saneamento: sistema de água e esgoto;*

Serviços técnicos auxiliares: levantamento topográfico (edificações, vias e terrenos).

4.2.3.3.1- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.3.3.2- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela



C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



entidade competente e acompanhada dos respectivos comprovantes de registro (carteira Profissional) e de quitação dos técnicos, nos conselhos correspondentes, dos currículos profissionais, contendo no mínimo, o estabelecido, conforme quadro abaixo:

- 01 Arquiteto/urbanista Sênior/Engenheiro Civil (coordenador);
- 04 Arquiteto/urbanista/Engenheiro Civil
- 01 Engenheiro Civil;
- 01 Engenheiro Eletricista;
- 01 Engenheiro mecânico/Arquiteto.

4.2.3.3.3- No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

4.2.3.3.4- Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

4.2.3.3.5- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

4.2.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.2.4.1- A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinado pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente:



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



a) **Liquidez Geral (LG)**

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,2$$

4.2.4.2- Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.2.4.3- A Licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.4.4- Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato;

4.2.4.4.1- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

4.2.4.4.1.1- Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

4.2.4.4.2- Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

4.2.4.4.3- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.2.4.4.3.1- Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

4.2.4.4.3.2- Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº. 2018.07.13.2.

4.2.4.4.3.3- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.2.4.4.3.4- Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.2.4.4.4- Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.4.4.5- A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.4.4.6- A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

4.2.4.5- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.5.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.2.5.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

4.2.5.3- Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo VI item 04 do edital.

4.2.5.4- Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo VI item 05 do edital.

5.0- DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

5.1- As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA em 01 (uma) via em papel personalizado da empresa e uma via em mídia digital, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

5.2- As propostas Técnicas conterão, no mínimo, os documentos:

5.2.1- Conhecimento do Problema

2



- 5.2.2- Metodologia
- 5.2.3- Capacitação Técnico-Operacional.
- 5.2.4- Experiência da equipe técnica
- 5.2.5- Compromisso de participação dos técnicos.

5.3- Conteúdo dos Documentos das Propostas Técnicas

5.3.1- A licitante deverá elaborar a Proposta Técnica observando os seguintes critérios de julgamento os quais será atribuída a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

I	ENFOQUE TÉCNICO / CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	MÁXIMO
	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	
1.1	CONHECIMENTO DO PROBLEMA: A empresa deverá demonstrar conhecimento do tipo de trabalho a realizar, da região onde serão realizados os trabalhos, bem como descrever seu histórico, sua inserção no mercado, citando contratos e/ou serviços semelhantes aos ora licitados que tenha realizado e principais clientes;	15
	Ruim =0 pontos; Regular=5 Pontos; Bom= 10 pontos; Excelente= 15	
	METODOLOGIA	
1.2	METODOLOGIA: A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantada em cada ação a ser desenvolvida no caso de ser contratada, descrever o conteúdo e a forma de apresentação dos produtos a serem entregues, enumerar as modalidades profissionais que serão envolvidas, apresentar o fluxograma funcional a ser adotado na relação Contratada x Contratante, bem como apresentar os recursos materiais e tecnológicos disponíveis que serão utilizados na execução dos serviços. (Nº de páginas a critério da licitante)	15
	Ruim=0 pontos; regular=5 pontos; Bom= 10 pontos; Excelente = 15	
	CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL	
1.3	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de ter a empresa realizado atividade compatível em características com o objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação de um ou mais Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que figurem o	10



e



	nome da empresa concorrente na condição de "Contratada", devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:	
a)	Elaboração de um projeto de infraestrutura viária contemplando: terraplenagem, pavimentação e drenagem; Elaboração de um projeto de edificação contemplando arquitetura, urbanização, estrutural, instalações hidrossanitária, elétrica/telefônica, rede lógica, instalações contra incêndio, engenharia mecânica de climatização e gases, planilha orçamentária de cálculo/cronograma físico-financeiro;	5
b)	Elaboração de um projeto de saneamento: sistema de água e esgoto; Serviços técnicos auxiliares: levantamento topográfico (edificações, vias e terrenos).	5
	SERÁ CONSIDERADO 1,00 (UM) PONTO POR ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA/CAU PARA CADA UM DOS ITENS RELEVANTES ENUMERADOS nas letras "a" e "b" (máximo dois atestados por item).	
II	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	
2.1.	COORDENADOR GERAL	
	Coordenador Geral – Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil com experiência em coordenação e elaboração de projetos de Arquitetura para Edificações.	25
	A comprovação da experiência do Coordenador Geral será feita através de Certidões de Acervo Técnico com Atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA OU CAU). 2,0 pontos por Atestado entre 501 e 2.000m ² 5,0 pontos por Atestado acima de 2.0001m ²	
2.2.	Um Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil com experiência no seguinte item:	
	a) Elaboração de projetos de Arquitetura para Edificações; 0,8 ponto por Atestado até 500 m ² 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000 m ² 5,0 pontos por Atestados acima de 2.001m ²	5
2.3.	Um Engenheiro Eletricista com experiência nos seguintes itens:	
	a) Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas, dados e voz	5

9



	(cabearamento estruturado) para Edificações; b) Elaboração de Projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas para Edificações; c) Elaboração de projeto de subestação acima de 125kva 0,5 ponto por Atestado até 500m ² 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000m ² 5,0 pontos por Atestado acima de 2.001m ²	
2.4.	Um Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:	
	a) Elaboração de Projetos de Estruturas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas para Edificações; 0,5ponto por Atestado até 500 m ² ou 50 m ³ 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000 m ² ou entre 51 e 200 m ³ 5,0 ponto por Atestados acima de 2.001m ² ou 201 m ³ ou mais	5
2.5	Um Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:	
	a) Elaboração de Projetos de Pavimentação e Estradas; b) Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação 0,6 ponto por Atestado até 500 m ² ou 2 km 1,0ponto por Atestado entre 501 e 2.000 m ² ou entre 2,1 a 5 km 5,0pontos por Atestados acima de 2.001m ² ou 5,1 km ou mais	5
2.6	Um Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil com experiência nos seguintes itens:	
	a) Elaboração de Projetos de Estação de Tratamento de Água - ETA Abastecimento e rede de distribuição de Água; b) Elaboração de Projetos de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e rede de coleta; 0,6 ponto por Atestado até 7.000 m 2,0 pontos por Atestado entre 7.001 e 15.000 m 5,0 pontos por Atestados acima de 15.001 m Serão consideradas para a pontuação a soma dos comprimentos de todas as tubulações apresentadas no Atestado (Redes, Aduadoras, Linhas de Recalque e Emissários). Deverá ser apresentada uma planilha resumo dos comprimentos e sua respectiva soma para cada atestado apresentado.	5
2.7	Um Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:	



(Handwritten mark)



	a) Elaboração de Orçamento de Projetos; b) Elaboração de Memorial Descritivo de Projetos; 0,5ponto por Atestado até 500m ² 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000m ² 5,0 pontos por Atestado acima de 2.001m ²	5
2.8	Um Engenheiro Mecânico ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:	
	a) Projeto de Climatização b) Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 2,5 pontos por Atestado em projetos com área acima de 1.000 m ² .	5
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100

5.3.2- Os profissionais indicados para compor a equipe técnica principal deverão comprovar a sua capacidade técnica através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA ou CAU.

5.3.3- A empresa deverá ser capaz de executar todos os serviços de forma simultânea cumprindo a demanda dos serviços da contratante, devendo comprovar esta qualificação na proposta técnica.

5.3.4- Deve ser apresentado Termo de Compromisso de Participação de todos os técnicos citados na Proposta técnica, no qual os profissionais indicados pela LICITANTE na equipe técnica declarem que participarão, a serviço da LICITANTE, dos serviços objeto desta licitação.

5.3.5- A COMISSÃO ou a CONTRATANTE poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a documentação incluída na Proposta Técnica.

5.3.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n°. 123/2006 deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8°, da IN n° 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "C"

6.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelopes opacos e lacrados.

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:

②



6.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

6.2.2- Assinatura do Representante Legal;

6.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.2.4- Valor total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.2.5- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

6.2.5.1 Os valores unitários das Planilhas de Orçamentos Estimados - Anexo II - Elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO são considerados valores limites máximos. Assim, cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.2.5.2 Os valores unitários apresentados pelo Licitante vencedor do certame, serão utilizados para o pagamento dos serviços prestados ou projetos elaborados até o limite estipulado na tabela constante do item 1.2 deste Edital.

6.2.5.3- Os valores atribuídos às quantidades nas Planilhas de Orçamentos Estimados - ANEXO II elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO são meras estimativas, as quantidades reais serão conhecidas quando da emissão de cada ordem de serviço.

6.2.6- Correrão por conta do proponente vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

6.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

7.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1- Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os **Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais**.

7.1.1.1- Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.1.2- Os membros da COMISSÃO e os representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais apresentados.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.2- Recebidos os envelopes "A" - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" - **PROPOSTAS TÉCNICAS** e "C" - **PROPOSTAS COMERCIAIS**, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 7.3- A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.4- Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas.
- 7.5- A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Técnica e Comercial às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.5.1- Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES classificadas na fase técnica.
- 7.6- A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES desclassificadas na fase técnica, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.6.1- A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta Licitação, os envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido rejeitados, estes serão expurgados pela COMISSÃO.
- 7.6.2- Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado, e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.
- 7.7- Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância ao art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.8- Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 7.9- De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- 7.10- O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados e/ou publicação nos mesmos moldes da publicação do Edital.
- 7.11- É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação

②



realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.12- Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

8.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações e pareceres técnicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica que assessorará a Comissão Permanente de Licitação a ser nomeada.

8.1.1- Os cálculos do Índice Técnico, Índice de Preço e da Avaliação Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras constantes do presente edital.

8.3- Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital .

8.4- Quanto aos índices especificados nas alíneas "a" do subitem 4.2.4.1, será habilitada a LICITANTE que:

a) Apresentar na análise do balanço, alínea "a" do subitem 4.2.4.1, Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2 (um inteiro e dois décimos).

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

8.5- Decorrido o prazo recursal referente à habilitação, a Comissão procederá a abertura das Propostas Técnicas e encaminhará para a Equipe Técnica de Assessoramento para avaliação e pontuação.

8.5.1- As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação (PT) de cada LICITANTE habilitada, mediante o



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



somatório dos critérios especificados no item 5.3.1, aplicando a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) = F1 + F2 onde:

F1 - Fator Enfoque Técnico da empresa (Metodologia, Plano de Trabalho, Capacitação Técnico-operacional)

F2 - Fator Experiência da Equipe Técnica Principal;

8.5.2- O **Índice Técnico (IT)** de cada proposta será calculado mediante a divisão de sua **Pontuação Técnica (PT)** pela **Maior Pontuação Técnica (MPT)** entre todas as licitantes, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

8.6- Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- a) Apresentarem **ÍNDICE TÉCNICO** inferior a **0,6 (zero vírgula seis)** pontos; ou
- b) Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos a Proposta Comercial.
- c) Não atendam às exigências do Termo de Referência e do Edital e seus Anexos.
- d) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

C - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "C"

8.7- Decorrido o prazo recursal referente a fase técnica, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO procedera a abertura, análise e pontuação das Propostas Comerciais.

8.8- Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Proposta comercial com preço unitário e/ou valor global estimado superior ao apresentado na Planilha Orçamentária Básica constante do presente edital.



d) Preços unitários e globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

8.9- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.10- A CPL determinará o ÍNDICE DE PREÇO de cada LICITANTE/PROPONENTE classificada na proposta técnica e na proposta comercial, mediante a seguinte fórmula:

MP
ÍNDICE DE PREÇO (IP) =
-----, onde:

PP

MP = Menor preço proposto.

PP = Preço da proposta em exame

D - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

8.11- A COMISSÃO fará a AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS (AF) de cada Proposta (NF), mediante a seguinte fórmula:

AVALIAÇÃO FINAL (AF) = 6 x ÍNDICE TÉCNICO (IT) + 4 x ÍNDICE DE PREÇO (IP)

8.12- A AVALIAÇÃO FINAL (AF) será usada como critério de classificação final.

8.13- Será julgada vencedora, a LICITANTE/PROPONENTE que obtiver a maior **AVALIAÇÃO FINAL (AF)**, ficando as demais classificadas em ordem decrescente de AVALIAÇÃO FINAL (AF).

8.14- Havendo igualdade de **AVALIAÇÃO FINAL (AF)** entre 02 (duas) ou mais LICITANTES, o certame será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

8.15- O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.16- É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.0- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1- A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

7



9.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

9.3- A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10.0- DO CONTRATO

10.1- Será celebrado instrumento de contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência Pública, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao licitante vencedor do certame;

10.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

10.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

10.4- É facultado à Administração, quando o convocado (a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

11.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento - das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

12.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações produzidas durante o decorrer do contrato.

12.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.7- Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

12.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das Unidades Administrativas do município de Crato, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do CONTRATADO, com referência às suas obrigações, não se transfere às Unidades Administrativas do Município supracitado;

12.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

12.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.11- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas internacionais pertinentes ao objeto licitado;



②



12.12- Registrar o contrato decorrente desta licitação no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART e RRT correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

12.12.1- Registrar ART vinculada a ART e/ou RRT do Contrato, referente a cada projeto ou serviço elaborado conforme Ordem de Serviço Emitida pela Contratante.

12.13- Correrão por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com o registro das ART's ou RRT's, junto aos respectivos conselhos.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZOS

13.1- O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados do início da prestação dos serviços.

14.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à respectiva Unidade Administrativa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

14.2- A fatura constará dos serviços prestados no período de cada mês civil, de acordo com os quantitativos efetivamente realizado no mês multiplicados pelos respectivos valores unitários consignados na proposta ganhadora apresentada pela CONTRATADA.

14.3- Caso o faturamento seja aprovado pela respectiva Unidade Administrativa, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

15.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1- Os preços somente poderão ser reajustados, após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual dos índices da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", (INCC - Coluna 39), emitida pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

15.2- No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;
I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

16.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1- O recebimento do objeto do contrato será feito por equipe da respectiva Unidade Administrativa do Município de Crato, especificamente constituída para proceder a análise e o recebimento, conforme item XI - análise e aprovação de documentos e XII disposições gerais do termo de referência.

16.2- Somente serão emitidos atestados dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento de Serviço- TRS.

16.3- Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução terá o acompanhamento e fiscalização de um Engenheiro do Município de Crato.

17.0- DAS PENALIDADES, DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

17.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

17.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

17.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato.

17.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

17.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

17.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



o Município de Crato.

17.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

17.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

17.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

17.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva dos Secretários.

17.9 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

17.9.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

17.9.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

17.9.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

17.9.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

17.9.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita dos Secretários;

17.9.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

17.10- Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância



①



correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

17.11- A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

17.12- Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

17.13- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.14- Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

18.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

18.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na respectiva Unidade Administrativa e encaminhados à Comissão de Licitação;

20.0- DA FONTE DE RECURSOS

20.1- Os valores estimados em cada ordem de serviço do contrato a ser celebrado serão empenhados à conta das dotações orçamentárias por Unidade Administrativa, conforme planilha abaixo:

②



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SECRETARIA/FUNDO	ORIGEM DOS RECURSOS
0602.12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00.	Secretaria de Educação	Próprio
3401.04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00.	Secretaria de Infraestrutura	Próprio
0402.10.122.0007.2.004	3.3.90.39.00.	Secretaria de Saúde	Próprio
0503.08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00.	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Próprio

20.2- As dotações serão adequadas às dotações consignadas no orçamento vigente sempre que mudar o exercício financeiro.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública.

21.2- Todas as declarações exigidas na presente licitação deverão ser assinadas por pessoa qualificada com poderes para tal, e deverão ter firma reconhecida.

21.3- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

21.4- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crato, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crato, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

21.5- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h;

21.6- Os casos omissos desta Concorrência Pública serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Crato, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Crato/CE, 24 de Julho de 2018.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



②



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência para Contratação de empresa especializada visando à elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais de acordo com a demanda das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato.


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO EMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

I. OBJETO:	3
II. JUSTIFICATIVA:	3
III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	3
IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	3
1. SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	3
1.1. LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO.....	3
1.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO AO LONGO DE VIAS, EM TERRENOS E QUADRAS.....	6
2. PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	6
2.1. PROJETOS ARQUITETONICOS EM EDIFICAÇÕES.....	6
2.2. PROJETOS ARQUITETÔNICOS EM URBANIZAÇÕES.....	8
2.3. PROJETO ESTRUTURAL.....	11
2.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRAS.....	12
2.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ TELEFÔNICAS.....	13
2.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA.....	15
2.7. PROJETO DE INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO.....	16
2.8. PROJETO DE ENGENHARIA MECANICA DE CLIMATIZAÇÃO E GASES.....	17
2.9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA /DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	18
3. PROJETOS DE SANEAMENTO	19
3.1. PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMETNO DE ÁGUA.....	19
3.2. PROJETOS DE ESGOTO.....	21
4. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	25
4.1. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLENAGEM).....	25
4.2. TERRAPLANAGEM.....	26
4.3. DRENAGEM.....	26
V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	27
1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA	27
2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EQUIPE DE TRABALHO	28
3. PROPOSTAS TÉCNICAS	28
4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	32
VI. SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS	32
VII. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	32
VIII. PRAZOS E PAGAMENTOS	33
IX. DOS TRABALHOS	34
X. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	34
XI. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS	35
XII. DISPOSIÇÕES GERAIS	37
XIII. PLANILHA DE PREÇOS RESUMO	39

C



I. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada visando à elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais de acordo com a demanda das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato vinculada às secretarias de: Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

II. JUSTIFICATIVA:

Para elaboração dos projetos e estudos técnicos requer-se conhecimento especializado na matéria inerente a essas atividades com vistas à contratação e a execução das obras necessárias para adequação espacial requerida.

Esta Prefeitura não dispõe em seu quadro funcional de profissionais da área de arquitetura/engenharia suficientes que possam atender a demanda municipal para desenvolver os estudos e projetos necessários, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

Os projetos Básicos serão executados nas diversas áreas da Engenharia e Arquitetura, tais quais Obras em Edificações, Obras de Pavimentação, Obras Hídricas e Obras de Saneamento de acordo com a Demanda do Município.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- Resolução 361/91 – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Orientação Técnica IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria em obras públicas (IBRAOP).

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

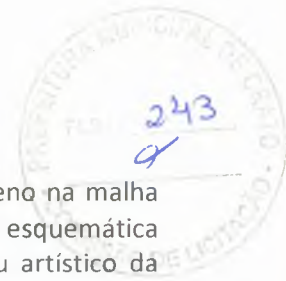
1. SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

1.1. LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

- Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:



- Planta de Situação – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

- Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo:
 - Endereço da edificação, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos, etc.;
 - Área do terreno, área construída e projeção da edificação;
 - Amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;
 - Ângulos do terreno ou triangulação;
 - Orientação magnética;
 - Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existentes;
 - Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensões e especificações;
 - Locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;
 - Locação de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais;
 - Perfis do terreno;
 - Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;
 - Representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;
 - Indicação dos pontos de referência das fotografias.

- Plantas Baixas - representam, no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:
 - Denominação e numeração de todos os ambientes, circulações e acessos;
 - Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas à RN (Referência de nível);
 - Dimensões externas: medidas em série e totais;
 - Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos;
 - Codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, seteiras, gradis, sacadas, óculos, altares, púlpitos, balaustradas, etc., com legenda na mesma prancha;
 - Representação de escadas internas e de acesso com numeração dos degraus e dimensões;
 - Representação de soleiras, passeios de proteção, etc. devidamente cotados e especificados;
 - Área de cada cômodo e do pavimento;
 - Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos por meio de convenções;
 - Projeção de clarabóia, coro, caixa d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
 - Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores; fiação ou tubulação aparente, etc.;
 - Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários, etc.


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

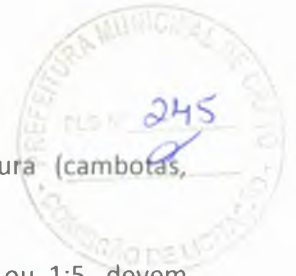


- Fachadas – representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:
 - Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos;
 - Caimento de ruas e/ou terreno;
 - Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.

- Cortes - representam, no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação, devem conter:
 - Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, “sheds”, domos, calhas, caixas d’água, equipamentos fixos e outros, no que couber.
 - Caimento de ruas e/ou terreno;
 - Cotas de pés direitos;
 - Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
 - Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
 - Altura de vergas, vãos e peitoris;
 - Dimensões de beirais e demais elementos em balanço;
 - Altura de platibandas, rodapés, barras e outros elementos;
 - Dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontalotes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
 - Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, cotados em relação ao piso;
 - Representação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;
 - Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.

- Plantas de Cobertura – representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, em escala adequada a perfeita compreensão, por meio de:
 - Diagrama – descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:
 - Limite do prédio, em tracejado;
 - Limite da cobertura, em linha cheia;
 - Sentido das declividades;
 - Dimensões dos beirais;
 - Ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;
 - Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.

- Engradamento – representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de:
 - Identificação e representação em planta de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d’água;
 - Dimensões das peças;
 - Detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras, etc.
 - Detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, outros.



- À parte, quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc.) e seus detalhes notáveis.
- Detalhes – apresentados, preferencialmente, nas escalas 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor).
- Documentação Fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação.

A depender da especificidade do acervo da edificação o levantamento, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto dos elementos artísticos integrados deverão ser objetos de tratamento específico.

1.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO AO LONGO DE VIAS, EM TERRENOS E QUADRAS

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético;

Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno, seguindo-se os critérios constantes nas Práticas da SEAP;

O levantamento topográfico e planialtimétrico deverão também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos de interesse.

2. PROJETOS EM EDIFICAÇÕES

2.1. PROJETOS ARQUITETONICOS EM EDIFICAÇÕES

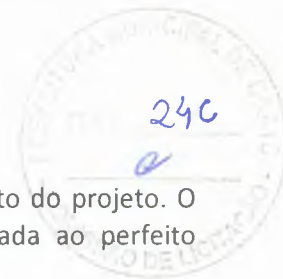
A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.


JOSE MENIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CICERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa de situação/implantação da(s) edificação(ões) no terreno, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação;
- Planta baixa de implantação dos principais níveis da(s) edificação(ões), ;
- Estudos de Fachadas da edificação e apresentação da proposta em Maquete Eletrônica, com estudos de iluminação natural;
- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
- Estudo iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais (como o estante de tiro, laboratórios e etc);

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

APRESENTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS

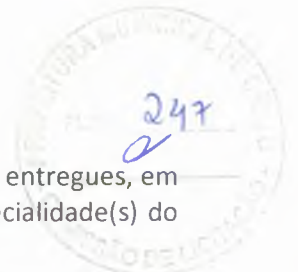
Ao término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compactdisc (CD) ou digital videodisc (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT (de acordo com a preferência do contratante) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada Anteprojeto, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizerem necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em CompactDisc (CD) ou Digital VideoDisc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.



As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte "ROMANS SHX" ou "ARIAL".

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02. ou 01/05);
- Escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex:1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

2.2. PROJETOS ARQUITETÔNICOS EM URBANIZAÇÕES

Este Produto corresponderá às soluções urbanísticas e habitacionais propostas para a área intervenção definida como de risco, com ações de Requalificação Urbana e Melhorias Habitacionais, com sendo balizado pelos estudos topográficos e pelos levantamentos socioeconômicos e físico territoriais, analisados no Diagnóstico elaborado anteriormente pelo Projeto de Trabalho Social. Será composto de textos, tabelas, gráficos e plantas, e mapas temáticos.

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

O Plano Urbanístico, objeto do presente Termo de Referência será composto de um conjunto de diretrizes e procedimentos voltados à implementação das ações necessárias à consolidação do ordenamento urbanístico, da melhoria das condições de habitabilidade, da regularização fundiária, e a qualidade de vida na da área de intervenção.

PROJETOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Este estágio compreende a indicação do conjunto de ações a curto, médio e longo prazo, a serem implementadas relativas à estrutura urbana local, com as respectivas estimativas de custos e etapas de implantação. A meta é uma proposta de solução integrada para os problemas específicos da comunidade, que se constitua no instrumento norteador das tomadas de decisão, pelo poder público, pelas concessionárias de serviços públicos, pelas entidades não governamentais e demais agentes sociais envolvidos na área, além de viabilizar a captação de recursos e a indicação para projetos a serem executados.

As propostas a serem priorizadas neste Plano de Recuperação Urbana da área de intervenção, deverão apresentar o seguinte escopo básico:

I. Indicação das modificações na estrutura físico-ambiental, considerando:

JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR ANDRÉ BARRETO ESMERALDO CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA SECRETÁRIO DE SAÚDE SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



- a) Desenho urbano, a partir das necessidades de desadensamento de quadras e melhorias viárias;
 - b) Novos parcelamentos propostos, considerando as recomendações da legislação urbanística;
 - c) Restrições ambientais;
 - d) Ausência ou sub-dimensionamento de espaços públicos abertos destinados à interação social;
 - e) Problemas de acesso à área e de circulação interna;
 - f) Ausência de infraestrutura (sistemas de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e drenagem pluvial);
 - g) Ausência ou sub-dimensionamento de equipamentos sociais e comunitários;
 - h) Problemas de acessibilidade ou de constância no serviço de limpeza urbana.
- II. Relocações quando indispensáveis, e indicação de áreas vazias ou adensáveis, para possível transferência de famílias, considerando:
- a) Áreas de risco à vida humana e ao meio ambiente, incluindo as faixas de proteção ao longo dos cursos d'água;
 - b) Faixas de domínio de vias ou de servidão;
 - c) Habitações com menos de 18,00 m².

O Plano deverá incluir o estudo de todas as situações prováveis de Reassentamento da População e o enquadramento destas em critérios sociais, econômicos e urbanísticos, considerando todas as alternativas apresentadas no Diagnóstico realizado, bem como nas avaliações estimativas do valor dos imóveis em que elas vivem. Deve definir procedimentos normativos e metodológicos capazes de orientar o Trabalho Social

CONCEITOS E PRESSUPOSTOS

Adotou-se os seguintes conceitos referentes às famílias afetadas pela intervenção:

- Reassentamento: significa a oferta de uma nova casa fora da área do projeto para as famílias afetadas pela intervenção governamental;
- Relocação: entendida como a oferta de moradia dentro da área do projeto;
- Remanejamento: significa a demolição de parte da moradia por necessidade do projeto, com sua possível reconstrução em outra posição do imóvel.

Os procedimentos que serão estabelecidos dizem respeito primordialmente aos processos de reassentamento das famílias afetadas pela intervenção. A relocação e o remanejamento deverão seguir as mesmas diretrizes, adaptadas às especificidades desses processos, postuladas neste documento.

O reassentamento de populações afetadas pela intervenção será admitido quando:

- Estiverem em áreas de riscos, isto é, expostas à possibilidade de incêndio, insalubridade, inundação, desabamento, deslizamentos, sob fios de alta tensão, próximas a áreas insalubres ou em áreas de preservação ambiental e faixas de domínio;



- Interferir no plano urbanístico da localidade, como implantação de infraestrutura, em áreas destinadas ao lazer e aos equipamentos comunitários assim como à execução do sistema viário.

Os projetos deverão ter como princípios básicos:

- Evitar, quando possível, o reassentamento de populações;
- Planejar o reassentamento;
- Contar com a participação da população afetada.

A população afetada pode ser assim classificada:

Proprietário - pessoa com certidão ou título de propriedade (original ou de transferência), no caso de terras registradas e comprovação de impostos no caso de terras não registradas: (i) pessoas cujas terras serão afetadas; (ii) pessoas cujas residências serão afetadas; (iii) pessoas cujas terras e residências serão afetadas; (iv) pessoas cujos negócios serão afetados.

- Arrendatário/ Inquilino - pessoa que tenha a posse exclusiva do uso da terra ou qualquer outro bem permanente por um período fixo de tempo através de pagamento de aluguel: (i) pessoa que cultiva a terra que é arrendada; (ii) pessoa que paga aluguel com intuito residencial; (iii) pessoa que paga aluguel com intuito de negócios.
- Arrendatário/ Inquilino Informal - pessoa com aluguel ou arrendamento por período curto ou informal.
- Ocupante irregular - pessoa ocupando a terra ou construção sem permissão dos proprietários.

As alternativas habitacionais para as famílias afetadas pela ação e que são passíveis de reassentamento podem ser:

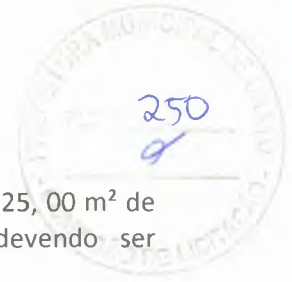
- Uma nova unidade habitacional,
- Indenização da benfeitoria,
- Compra de uma unidade habitacional.

Deve-se estabelecer, após a conclusão do processo de reassentamento, um programa de monitoramento das famílias afetadas para sustentar a sua adaptação no novo ambiente, e manter, por um período de tempo, a responsabilidade pública pelas ações realizadas.

- a) Indicação de instrumentos de controle e fiscalização do uso e ocupação do solo.
- b) Indicação dos instrumentos da política urbana, previstos no Estatuto da Cidade, para fins de regularização fundiária ou relocação da população, nos casos previstos acima.
- c) Estimativa de custos para implantação das obras e ações prioritárias
- d) Definição das etapas de implantação à curto, médio e longo prazos;
- e) Indicação dos agentes participantes e parcerias a serem estabelecidas.
- f) Definição dos instrumentos e indicadores de monitoramento e avaliação dos projetos e ações prioritárias.
- g) Proposta de inclusão de áreas vazias, eventualmente indicadas para ocupação, no polígono da área.

III Parcelamentos e Projetos arquitetônicos

Em consequência de possíveis relocações de população, ou por necessidade de reconstrução de imóveis, será necessário elaborar projetos de parcelamento de áreas para implantação de novos imóveis, assim como projetos arquitetônicos destas novas habitações.



Para os Parcelamentos, é necessário que os lotes propostos tenham no mínimo 125,00 m² de área, com testadas mínimas a serem determinadas pela Prefeitura Municipal, devendo ser apresentado um memorial descritivo do parcelamento.

Os Projetos Arquitetônicos deverão apresentar habitações com no mínimo 42,00 m² de área construída e 36,00 m² de área útil e contendo:

- Planta baixa;
- Cortes;
- Fachadas;
- Planta de locação e coberta;
- Planta de instalação elétrica;
- Planta de instalação hidrossanitária;
- Plantas do sistema de esgotamento sanitário (para habitações sem previsão de ligações com a rede existente ou projetada)
- Plantas de fundação e das cintas, com cortes e detalhes;
- Especificações técnicas do projeto arquitetônico;
- Memorial descritivo do sistema de tratamento de esgotos (nos casos previstos acima)

2.3. PROJETO ESTRUTURAL

CONCRETO

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Desenhos de fôrmas contendo:

- Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- Indicação das contra flechas.

Desenhos de armações contendo:

- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Detalhes de armaduras especiais.
- Especificações técnicas de materiais e serviços;

Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios

METÁLICA



Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
- NBR00143 Cálculo de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Leves
- NBR 14762/10 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio
- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites) NBR8800 NB14 data 04/1986.
- Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves NB143 data 1967.

MADEIRA

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, peças de conexão, especificação e quantificação do consumo de madeira, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

Os desenhos construtivos (plantas, cortes e detalhes construtivos) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas de madeira.

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

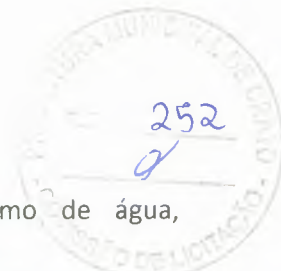
Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 7190/97 – Projetos de Estruturas de Madeira.

2.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Para os projetos hidrossanitários, de águas pluviais e drenos de ar condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;



- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 5626/82 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
- NBR 8160/83 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas
- NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário
- NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria
- NBR13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para combate a incêndio

2.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ TELEFÔNICAS

O projeto elétrico deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;



- Localização da cabine e medidores;
- Outros elementos.
- Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:
- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- Detalhes completos dos projetos de aterramento;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Legenda das convenções usadas;
- Alimentação de instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO - TUBULAÇÃO E REDE TELEFÔNICA

As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Layout do mobiliário;

De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes;

Este projeto deverá seguir a Norma 224-3115-01/02 da Telebrás — Tubulações Telefônicas em Edifícios;

O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;

Todos os materiais empregados deverão seguir o padrão Telebrás

CENTRAL TELEFÔNICA

Deverá ser especificado também o fornecimento e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica;

Número de troncos de saída deverá ser calculado para que o tráfego originado não ultrapasse os valores estabelecidos nas Normas e Práticas da Telebrás;

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 13300:1995 – REDES TELEFÔNICAS EM PRÉDIOS – TERMINOLOGIA



2.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Diagramas de blocos;
- Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Detalhes do sistema de aterramento;
- Legenda das convenções utilizadas;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Leiaute da central de comutação;
- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;
- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.

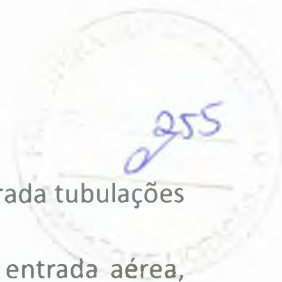
Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento, distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas subterrâneas e distribuidor geral.
- Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.



- Desenho de esquemas verticais de telefone referentes à tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.
- Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTS, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.
- Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.

Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária local, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.

Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

2.7. PROJETO DE INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO

O projeto de SDAI deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio

O projeto SCA contempla as Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

O projeto de SCA deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR -13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio

SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvida a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas.

Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado.

O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara.
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

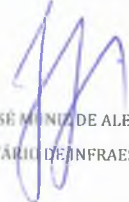
2.8. PROJETO DE ENGENHARIA MECANICA DE CLIMATIZAÇÃO E GASES


CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO)


Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;

- Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;

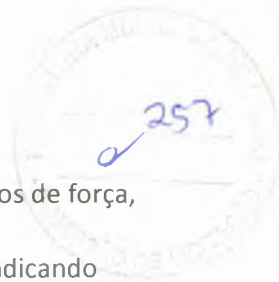
- Desenhos do sistema de instalação de ar-condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;


JOSÉ MANOEL DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
- Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;
- Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; • Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos. Normas a serem atendidas:
 - NBR 6401 • NBR 7256 • ABNT – 10 – Nível de ruído
 - Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética
 - Portaria nº417 de 19/07/1998-MS • Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA
 - Resolução nº267 CONAMA de 14/09/2000 7.2. GLP –

GÁS DE COZINHA COMUM

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Gás – GLP Deverá ser produzido, no mínimo:
- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes. Normas a serem atendidas:
- NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução.

GASES DE ESPECIAIS

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros.

Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser elaborado o projeto de instalações de gases especiais, atentando para o projeto de arquitetura, estrutura e instalações. Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Ar Comprimido e Vácuo (quando houver);
- Gases especiais (oxigênio, nitrogênio)

Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

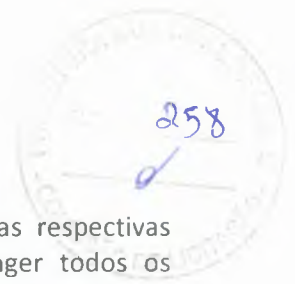
2.9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA /DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



A fase de orçamento deverá contemplar:

- Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba - vb” ou “ponto - pt”;
- Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;
- Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;
- Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;
- Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SEINFRA/CE. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;

Caso o projeto seja financiado a planilha orçamentária deverá seguir os padrões exigidos pelo financiador;

A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensais que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

3. PROJETOS DE SANEAMENTO

3.1. PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Projeto de Rede Pública de Abastecimento d'Água deverá conter a concepção do sistema com o dimensionamento e a localização dos reservatórios elevado e subterrâneo se necessário em função da capacidade da rede pública, o dimensionamento das unidades componentes do sistema incluindo notas de serviço, plantas, reservatórios e detalhes tipos e especiais, e o detalhamento do sistema de reservação, caso necessário, das redes de adução e distribuição.

Sendo indispensável à formulação de consulta prévia a SAAEC para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão.

O projeto da Rede de Distribuição deverá ser desenvolvido a partir de um ponto da rede existente a ser definido junto a SAAEC.



O projeto deverá estar compatibilizado com a rede de distribuição existente devidamente cadastrada e verificada sua capacidade. O projeto executivo deverá ser devidamente aprovado pela SAAEC. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita pela SAAEC, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos.

A) Diretrizes

Os parâmetros abaixo servem como referência, devendo prevalecer as normas da SAAEC.

Recomenda-se, no caso de ampliação de sistemas, o aproveitamento, se possível, de todas as unidades existentes. O abandono integral ou parcial das mesmas deve ser devidamente justificado.

Quando se tratar de sistema existente da SAAEC, deverá ser solicitado desta Empresa à indicação dos locais de interligação. Deverá também ser apresentada planta de situação em relação ao contexto da localidade.

Recomenda-se para a rede de distribuição, estabelecer o zoneamento das pressões e os valores para as pressões dinâmicas mínimas e estáticas máximas de modo a se manterem entre os limites de 6 a 30mca.

Para locais que apresentem grandes irregularidades topográficas deve ser feito um estudo preliminar de alternativas, com base nos aspectos econômicos e operacionais, buscando-se o mais possível, soluções que limitem a pressão estática máxima em 40mca.

Recomenda-se para áreas carentes inseridas em áreas com sistemas existentes a adoção de diâmetro interno mínimo de 25mm.

Na esquematização da rede distribuidora deve-se prever convenientemente registros de parada e de descarga, garantindo-se a limpeza de toda a rede distribuidora. Deverá ser previsto o emprego de hidrômetro em todos os ramais prediais.

A principal diretriz refere-se ao atendimento integral a todas as habitações da área de intervenção, incluindo execução de ligações domiciliares, abrigos, cavaletes e instalação de hidrômetros para cada unidade habitacional.

Os pontos de interligação, pressões dinâmicas e condições gerais de abastecimento devem ser indicados pela SAAEC. O encaminhamento das redes deve ser realizado preferencialmente pelas vias de circulação pública, para garantir o acesso para manutenção pelas Prefeituras e concessionárias de serviços públicos. O traçado deve ser estudado observando-se um afastamento entre a rede e o cavalete do consumidor não superior a 15 m.

Deve ser prevista a instalação de válvulas na rede de abastecimento de forma que se possa interromper o fornecimento em caso de necessidade de manutenção de qualquer trecho da mesma. É recomendado também maximizar o fechamento de malhas e evitar "pontas de rede", facilitando a manutenção de condições adequadas à qualidade da água distribuída.

O projeto deverá conter os seguintes elementos: Memória Descritiva; Memória de Cálculo; Relação dos Materiais; Peças Gráficas; Especificações; Orçamento.

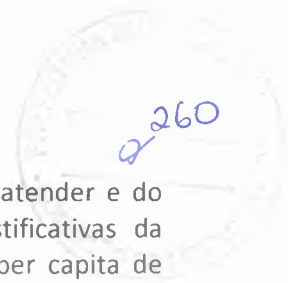

JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ⓟ



A memória descritiva deverá conter uma descrição sumária da comunidade a atender e do sistema existente avaliando a sua capacidade de integração ao novo sistema. Justificativas da concepção do projeto, dos parâmetros de projeto adotados, população beneficiada, per capita de água, coeficientes de reforço, vazões e regimes de operação de todas as unidades de sistema proposto, tais como, reservação, rede de distribuição e ramais prediais.

Memória de todos os cálculos e estudos gráficos que tenham sido usados para atingir os elementos básicos para o dimensionamento das unidades do projeto (distribuição e reservação).

A relação de materiais / equipamentos deve vir à parte da relação de serviços e obras civis, fazendo constar apenas àqueles materiais hidráulicos e equipamentos que não entram na composição de custo das obras civis.

Deverá acompanhar a relação de materiais, o quadro de conexões e peças especiais constituintes de cada nó das redes distribuidoras.

Os detalhes executivos deverão ser apresentados acompanhados das especificações técnicas dos serviços e dos materiais a entregar.

Deverão ser seguidas as Especificações Gerais da SAAEC e, quando necessário, complementadas por especificações particulares. As especificações dos materiais e equipamentos poderão ser incluídas na própria relação de materiais, desde que apresentando todas as características necessárias para aquisição, montagem e operação dos mesmos.

Os orçamentos por unidade do sistema deverão apresentar custos de serviços (mão de obra, materiais e equipamentos), discriminando-se separadamente de acordo com a seguinte discriminação: Relação de materiais/ equipamentos; Relação de obras civis/ serviços.

As peças gráficas devem conter os seguintes elementos:

- Plantas topográficas gerais e especiais, inclusive planta de situação e locação das unidades;
- Plantas semi-cadastrais da rede de distribuição, onde deverá constar o traçado das tubulações, com indicação de material, diâmetro e extensões de cada trecho, registros, válvulas e peças especiais.

As especificações técnicas, orçamentos e plano de execução das obras serão consolidados junto com os demais projetos do empreendimento e apresentadas no volume de especificações.

3.2. PROJETOS DE ESGOTO

O Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário terá como elementos definidores o projeto geométrico, o projeto de urbanismo e o cadastro da rede existente. Deverá considerar o aspecto higiênico das vias, adotando-se o sistema de coleta mais conveniente no que diz respeito a custo, operacionalidade e manutenção.

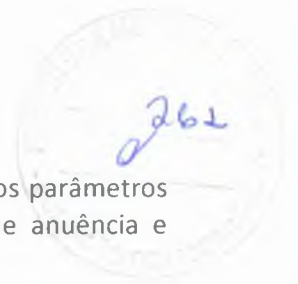
O projeto deverá ser compatibilizado sempre que possível com a rede coletora de esgoto existente, devidamente cadastrada e verificada sua capacidade.


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Sendo indispensável à formulação de consulta prévia a SAAEC para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão.

Os projetos executivos deverão ser devidamente aprovados pela SAAEC. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita por estas empresas, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos.

A) Diretrizes

Os parâmetros abaixo servem como referência, devendo prevalecer as normas da SAAEC.

Recomenda-se que no caso de ampliação de sistemas, o aproveitamento, se possível de todas as unidades existentes, devendo ser devidamente justificado o abandono integral ou parcial das mesmas.

No caso de tratar-se de sistema existente, deverá ser solicitado a SAAEC a indicação dos locais de interligações. Deverá, também, ser apresentada planta de situação em relação ao contexto da localidade.

As ligações prediais nas áreas regulares deverão partir de caixa de inspeção situada na calçada, conforme padrão SAAEC. No caso de ramais condominiais deverá haver uma caixa de reunião / inspeção situada na calçada, fora da quadra, da qual partirá a ligação ao coletor público. Em qualquer dos casos, nas áreas de baixa renda deverá ser incluído no orçamento a interligação interna de todos os lotes/unidades domiciliares.

Quando adotado o sistema condominial o traçado da rede pública deverá ser compatibilizado e integrado aos ramais de coleta. Deverão ainda ser identificadas as interferências superficiais e subterrâneas, com base nos cadastros da SAAEC e demais entidades concessionárias de serviços públicos.

Quando adotado o sistema condominial tiver que ser operado pelo município, deverá também ser inserido a Carta de Manutenção da Prefeitura.

No caso de elevatórias de pequeno porte e grandes profundidades poderá ser admitido em substituição à grade de barras, outro dispositivo para retenção de sólidos, desde que previsto sistema conveniente para içamento e limpeza. Deverá sempre ser previsto o isolamento da elevatória através de registro ou comporta, instalado no poço a montante ou no canal de entrada da mesma. Deve-se atentar cuidadosamente para o ponto de lançamento do extravasor das elevatórias, quanto às cotas de máxima enchente do corpo receptor.

Quanto aos emissários deverá atentar-se para o dimensionamento, locação e especificação dos dispositivos especiais (antigolpe de aríete, "stand pipe", descarga, chaminés). Na definição do caminhamento dos emissários, deverão levar-se em conta as condições de locação e acesso, seguindo-se sempre que possível faixa de canteiros, margens de vias ou de canais.

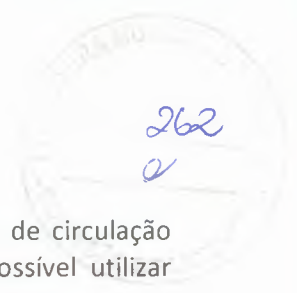
Deve ser previsto o esgotamento de 100% das habitações da área de intervenção, inclusive as ligações intradomiciliares.


JOSÉ MENEZES DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



O caminhamento de redes, sempre que possível, deve ser efetuado pelas vias de circulação pública para garantir o acesso para a manutenção. Quando essa solução não for possível utilizar sistemas de ramais fisicamente similares aos condominiais.

Deve ser prevista a interligação dos efluentes provenientes de áreas subnormais às redes existentes ou projetadas, indicando os pontos de interligação e condições gerais de esgotamento.

Deve-se solicitar às empreiteiras o cadastramento e amarração por triangulação a referenciais fixos, irremovíveis, de poços de visita (PV's). O nivelamento deve tomar como referência à cota de fundo do PV e não a cota da tampa, que pode sofrer alterações por mudanças de "greide" da rua, aterro, corte, etc.

O projeto do sistema de esgotos deve levar em consideração também as edificações limítrofes à área de intervenção que dependem deste sistema para seu esgotamento, tanto em termos de vazão como de caminhamento dos efluentes.

Sempre que possível, executar redes de coleta e transporte de esgoto sanitário com tecnologia de sistemas plásticos, pois: (i) sob condições favoráveis, permite executar redes menos profundas, economizando na abertura de valas; (ii) admite parcela nula de infiltração; (iii) a estanqueidade do tubo garante que os esgotos coletados não poluam o lençol freático da área onde o sistema está implantado; (iv) permite número menor de juntas, uma vez que o tubo tem 6m de comprimento; (v) tem execução mais rápida. Em terrenos firmes e secos, com capacidade de suporte satisfatória, o assentamento se faz diretamente no solo sem necessidade de "berço".

O projeto será composto pelos seguintes elementos: Memória descritiva; Memória de cálculo; Especificações técnicas; Relação dos materiais; Orçamento e Peças gráficas.

Apresentar Licença Prévia do SRH para implantação dos Projetos Executivos de Esgotamento Sanitário. E, quando adotado o sistema condominial a ser operado pelo município, deverá também ser inserido a Carta de Manutenção da Prefeitura.

A memória descritiva deverá conter de forma clara a concepção do sistema, incluindo-se o resumo dos principais parâmetros adotados, tais como:

- Número e tipo de ligações prediais previstas;
- Número e caracterização das bacias de esgotamento; tipo do sistema de coleta; parâmetros hidráulicos de velocidade, vazão, declividades; critério de dimensionamento da rede coletora; localização dos coletores; diâmetro, material, classe e extensão da rede por etapa de implantação;
- Número, localização e denominação das estações elevatórias, e ainda, dados operacionais sobre sistema de recalque e de alimentação elétrica;
- Caracterização dos emissários, vazões de dimensionamento, diâmetros, extensões e materiais dos tubos, desnível geométrico e estudos de golpe de aríete;
- Caracterização e parâmetros adotados para a definição do tratamento, vazões afluentes máximas e médias, carga poluidora, descrição do tipo de tratamento, sua eficiência e unidades componentes;
- Descrição do corpo receptor e ponto de lançamento e cota de máxima enchente no ponto de lançamento.



263
✓

Os cálculos de dimensionamento do sistema de esgoto deverão ser apresentados na memória justificativa do projeto e os detalhes executivos deverão ser apresentados com definição de sua localização, dimensões, cotas de montantes e jusante, declividades, extensões e materiais utilizados.

Deve ser apresentado o detalhamento dos projetos elétricos e projetos estruturais das unidades componentes do sistema (estações elevatórias, estações de tratamento, travessias, etc.).

A memória de cálculo deve ser apresentada manuscrita por unidade do sistema (rede coletora, elevatórias, emissários e ETE), e isoladamente da Memória Descritiva.

Os desenhos dos projetos tipo das unidades isoladas do sistema, tais como, poços de visita, caixas de inspeção e caixas de ligação domiciliar deverão ser baseados nos padrões constantes do Caderno de Encargos da SAAEC. As demais peças gráficas devem conter os seguintes elementos:

Planta de locação de ramais condominiais, com indicação do sentido de escoamento, número do ramal, declividades, cotas e profundidades na escala de 1:1000, 1:500 ou 1:250, conforme necessário ao detalhamento;

Planta de locação da rede coletora secundária, com indicação do sentido de escoamento, número do coletor e do poço, diâmetro, declividade e extensão, cotas do terreno e do coletor, na escala de 1:1000, 1:500 ou 1:250, conforme necessário ao detalhamento;

Planta de locação e perfil dos coletores troncos e emissários, indicando-se sentido de escoamento, número do coletor e do poço e declividade e extensão de cada trecho, nas escalas de 1:1000, 1:500 ou 1:250, conforme necessário ao detalhamento;

Planta Geral do sistema com locação dos coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários e estações de tratamento, na escala de 1:2000;

Desenhos de plantas, cortes, elevações, locação e situação das elevatórias, incluindo o layout dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos;

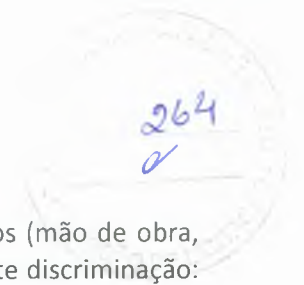
Planta de situação e fluxograma do processo e layout com identificação de todas as unidades de tratamento e órgãos auxiliares;

Plantas, cortes e detalhes de todas as unidades da ETE incluindo layout e detalhes de equipamentos hidráulicos e eletromecânicos.

Deve ser apresentada relação detalhada e quantificada de materiais e equipamentos a serem utilizados, por unidade do sistema.

As especificações técnicas, para o Sistema de Esgotamento Sanitário projetado, devem obedecer às normas vigentes da ABNT, sendo necessário citar a norma específica, descrevendo a especificação do material e forma construtiva. A Consultora deverá incluir critérios e especificações especiais quando não contidas nas normas da ABNT. A Consultora poderá propor a incorporação de normas internacionais que considerar adequada ao projeto.

As especificações deverão conter os seguintes elementos: Descrição detalhada de todos os serviços a serem executados, por unidades do sistema; Especificações gerais para os materiais e equipamentos, por unidades de sistema; Especificações gerais para serviços de construção civil; Especificações referentes a montagens eletromecânicas.



Os orçamentos por unidade do sistema deverão apresentar custos de serviços (mão de obra, materiais e equipamentos), discriminando-se separadamente de acordo com a seguinte discriminação: Construção Civil (inclusive poços de visita); Materiais Hidráulicos; Equipamentos Hidráulicos e Eletromecânicos.

4. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

4.1. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLENAGEM)

PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os compõem para posterior execução de obras.

O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela PREFEITURA em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar as declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta e perfil representando o terreno original e greide, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, ciclovias, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte especiais.
- Mapa de localização e esquema de estaqueamento.
- Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;
- Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER – Departamento Nacional de


JOSÉ MANIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

- Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;
- Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;
- Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; Justificativa das alternativas aprovadas; Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; Memorial Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Seção Tipo do Pavimento;
- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;
- Desenhos dos dispositivos;
- Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas.

4.2. TERRAPLANAGEM

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

4.3. DRENAGEM

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas a serem adquiridas na SIMESE.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de



266
9

acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.

Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria das seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

Perfil das galerias:

- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;

Altura interna do balão do poço de visita;

Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;

Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.

Detalhes de dispositivo:

- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada prova de inscrição ou registro com comprovante de quitação da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da Prefeitura Municipal do Crato.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Para atendimento a qualificação técnico-profissional, comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, ser detentora de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico- CAT, expedidas por esses conselhos, que comprovem ter os profissionais executados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características semelhantes ao objeto dessa licitação, referentes aos seguintes projetos:

- Levantamento Topográfico (edificações, vias e terrenos);
- Arquitetônico (edificações e urbanizações);
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- Projeto de Instalações Elétricas e Telefônicas;

JOSÉ MOURIZ DE ALENCAR

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES

SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL

TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



- Projeto de Rede Lógica;
- Projeto de Instalação Contra Incêndio;
- Projeto de Climatização e de Instalação de Gases;
- Elaboração de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;
- Projeto de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água;
- Projeto de Esgoto;
- Projeto de Pavimentação do Sistema Viário;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EQUIPE DE TRABALHO

Deverá ser apresentado Registro e Quitação dos Componentes da Equipe como Responsáveis Técnicos para com o CREA e/ou CAU do local da sua sede. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

Deverá ser apresentada relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação. Esta relação será acompanhada dos respectivos comprovantes de registro (carteira Profissional) e de quitação dos técnicos, nos conselhos correspondentes, dos currículos profissionais, contendo no mínimo, o estabelecido, conforme quadro abaixo:

- 01 Arquiteto/urbanista Sênior/Engenheiro Civil (coordenador);
- 04 Arquiteto/urbanista/Engenheiro Civil;
- 01 Engenheiro Eletricista;
- 01 Engenheiro Sanitarista ou Civil;
- 01 Engenheiro mecânico/Arquiteto.

Os profissionais que compõem o quadro da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa no ato da abertura da licitação, através da apresentação da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados no ministério do trabalho ou contrato de prestação de serviços, sob a égide da legislação civil, registrado em cartório.

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desqualificará todas as proponentes envolvidas.

3. PROPOSTAS TÉCNICAS

As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA em 01 (uma) via em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

As propostas Técnicas conterão, no mínimo, os documentos:

- Metodologia.
- Capacitação Técnico-Operacional.
- Equipe Técnica.
- Compromisso de participação dos técnicos.



268

A licitante deverá elaborar a Proposta Técnica observando os seguintes critérios de julgamento os quais será atribuída a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

I	ENFOQUE TÉCNICO / CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	MÁXIMO
	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	
1.1	CONHECIMENTO DO PROBLEMA: A empresa deverá demonstrar conhecimento do tipo de trabalho a realizar, da região onde serão realizados os trabalhos, bem como descrever seu histórico, sua inserção no mercado, citando contratos e/ou serviços semelhantes aos ora licitados que tenha realizado e principais clientes;	15
	Ruim =0 pontos; Regular=5 Pontos; Bom= 10 pontos; Excelente= 15	
	METODOLOGIA	
1.2	METODOLOGIA: A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantada em cada ação a ser desenvolvida no caso de ser contratada, descrever o conteúdo e a forma de apresentação dos produtos a serem entregues, enumerar as modalidades profissionais que serão envolvidas, apresentar o fluxograma funcional a ser adotado na relação Contratada x Contratante, bem como apresentar os recursos materiais e tecnológicos disponíveis que serão utilizados na execução dos serviços. (Nº de páginas a critério da licitante)	15
	Ruim=0 pontos; regular=5 pontos; Bom= 10 pontos; Excelente = 15	
	CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL	
1.3	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de ter a empresa realizado atividade compatível em características com o objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação de um ou mais Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "Contratada", devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:	10
a)	Elaboração de um projeto de infraestrutura viária contemplando: terraplenagem, pavimentação e drenagem; Elaboração de um projeto de edificação contemplando arquitetura, urbanização, estrutural, instalações hidrossanitária, elétrica/telefônica, rede lógica, instalações contra incêndio, engenharia mecânica de climatização e gases, planilha orçamentária de cálculo/cronograma físico-financeiro;	5



268
2

b)	Elaboração de um projeto de saneamento: sistema de água e esgoto; Serviços técnicos auxiliares: levantamento topográfico (edificações, vias e terrenos).	5
	SERÁ CONSIDERADO 1,00 (UM) PONTO POR ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA/CAU PARA CADA UM DOS ITENS RELEVANTES ENUMERADOS nas letras “a” e “b” (máximo dois atestados por item).	
II	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	
2.1.	COORDENADOR GERAL	
	Coordenador Geral – Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil com experiência em coordenação e elaboração de projetos de Arquitetura para Edificações.	25
	A comprovação da experiência do Coordenador Geral será feita através de Certidões de Acervo Técnico com Atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA OU CAU). 2,0 pontos por Atestado entre 501 e 2.000m ² 5,0 pontos por Atestado acima de 2.000m ²	
2.2.	Um Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil com experiência no seguinte item:	
	a) Elaboração de projetos de Arquitetura para Edificações; 0,8 ponto por Atestado até 500 m ² 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000 m ² 5,0 pontos por Atestados acima de 2.001m ²	5
2.3.	Um Engenheiro Eletricista com experiência nos seguintes itens:	
	a) Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas, dados e voz (cabearamento estruturado) para Edificações; b) Elaboração de Projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas para Edificações; c) Elaboração de projeto de subestação acima de 125kva 0,5 ponto por Atestado até 500m ² 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000m ² 5,0 pontos por Atestado acima de 2.001m ²	5
2.4.	Um Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:	
	a) Elaboração de Projetos de Estruturas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas para Edificações; 0,5ponto por Atestado até 500 m ² ou 50 m ³ 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000 m ² ou entre 51 e 200 m ³ 5,0 ponto por Atestados acima de 2.001m ² ou 201 m ³ ou mais	5
2.5	Um Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:	
	a) Elaboração de Projetos de Pavimentação e Estradas;	5



270
9

	<p>b) Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação</p> <p>0,6 ponto por Atestado até 500 m² ou 2 km 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000 m² ou entre 2,1 a 5 km 5,0 pontos por Atestados acima de 2.001 m² ou 5,1 km ou mais</p>	
2.6	<p>Um Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil com experiência nos seguintes itens:</p> <p>a) Elaboração de Projetos de Estação de Tratamento de Água - ETA Abastecimento e rede de distribuição de Água; b) Elaboração de Projetos de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e rede de coleta;</p> <p>0.6 ponto por Atestado até 7.000 m 2,0 pontos por Atestado entre 7.001 e 15.000 m 5,0 pontos por Atestados acima de 15.001 m</p> <p>Serão consideradas para a pontuação a soma dos comprimentos de todas as tubulações apresentadas no Atestado (Redes, Adutoras, Linhas de Recalque e Emissários). Deverá ser apresentada uma planilha resumo dos comprimentos e sua respectiva soma para cada atestado apresentado.</p>	5
2.7	<p>Um Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:</p> <p>a) Elaboração de Orçamento de Projetos; b) Elaboração de Memorial Descritivo de Projetos;</p> <p>0,5 ponto por Atestado até 500m² 1,0 ponto por Atestado entre 501 e 2.000m² 5,0 pontos por Atestado acima de 2.001m²</p>	5
2.8	<p>Um Engenheiro Mecânico ou Arquiteto com experiência nos seguintes itens:</p> <p>a) Projeto de Climatização b) Gás Liquefeito de Petróleo – GLP</p> <p>2,5 pontos por Atestado em projetos com área acima de 1.000 m².</p>	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100

Para um profissional pontuar nos itens acima deverá ter a formação indicada no item e apresentar comprovação de experiência através de Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado emitido pelo CREA ou CAU em todos os serviços citados no item em questão. *Exemplo: Para um profissional pontuar no item 2.3 o mesmo deverá ser Engenheiro Eletricista e apresentar comprovação de experiência em Projetos de Instalações Elétricas, Dados e Voz (Cabeamento Estruturado) e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas para Edificações, logo, não fará qualquer pontuação um profissional que não seja Engenheiro Eletricista, ou que apresente comprovação de experiência apenas de Projetos de Instalações Elétricas, por exemplo.*

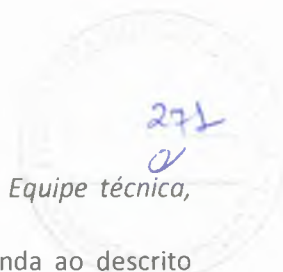
O Coordenador dos Projetos necessariamente tem que pertencer ao quadro técnico da empresa Comprovado através do contrato social se sócio ou pela Certidão da licitante no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

JOSÉ MONIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CICERA EDIVANI DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL

TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Todos os atestados apresentados relativos ao Coordenador como também a Equipe técnica, serão necessariamente comprovados por certidões emitidas pelo CREA ou CAU.

Um mesmo profissional pode pontuar em mais de um item, desde que atenda ao descrito acima para cada item que deseje pontuar.

Um mesmo Atestado ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) poderá ser utilizado para a classificação de mais de um profissional, desde que estejam todos os profissionais devidamente citados no documento.

Um mesmo Atestado ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) poderá ser utilizado para a classificação de um profissional em mais de um dos itens citados, desde que os serviços estejam devidamente discriminados no documento. Em tal caso, o profissional pontuará separadamente cada um dos serviços, passando esse único atestado à contabilizar como um atestado para cada serviço discriminado.

Os profissionais indicados para compor a equipe técnica mínima deverão comprovar a sua capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo Conselho Profissional correspondente, acompanhado pelo Atestado de Recebimento do Serviço emitido pelo órgão público ou particular contratante.

A empresa deverá ser capaz de executar todos os serviços de forma simultânea cumprindo a demanda dos serviços da contratante, devendo comprovar esta qualificação na proposta técnica.

4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- Apresentarem PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL inferior a 70 (setenta) pontos.
- Apresentarem PONTUAÇÃO TÉCNICA de qualquer item igual a 0 (zero) pontos.
- Não atendam às exigências da tabela de discriminação da proposta técnica, apresentada no item 3.
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos à Proposta Comercial.

VI. SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS

Na hipótese de a Contratada não dispor de pessoal qualificado para a execução dos serviços Técnicos Auxiliares, esta poderá subcontratar, sob sua total responsabilidade, outra empresa para que os faça, em rigorosa obediência às especificações. Neste caso, a Contratada deverá submeter à Prefeitura para aprovação o nome e a qualificação dos subcontratados para a execução dos serviços, devendo substituí-los caso sejam rejeitados pela Fiscalização. Todos os serviços deverão ser apresentados com ART do Profissional que executou o serviço.


VII. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:


O objeto deste Termo de Referência, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme apresentado na planilha orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 187.500,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 437.500,00


JOSÉ M. DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



TOTAL	R\$ 625.000,00
--------------	-----------------------

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 100.000,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 500.000,00
3.0	PROJETOS DE SANEAMENTO	R\$ 100.000,00
4.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 187.500,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 437.500,00
TOTAL		R\$ 625.000,00

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 75.000,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 175.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.500.000,00
--------------------	-------------------------

Os Valores disponíveis para os serviços relacionados são baseados nas demandas dos últimos anos e nas solicitações das respectivas Secretarias, podendo estes valores serem remanejados de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Esta planilha tem a função específica de justificar o valor global da contratação, não havendo a necessidade de apresentação da mesma por parte das licitantes.

O CONTRATANTE não se obriga a usar todo o recurso caso não seja necessário. Ele só fará uso dos recursos de acordo com suas necessidades, podendo o contrato ser encerrado com saldo. A remuneração dos serviços será calculada de acordo com a planilha apresentada na proposta de preço da Contratada.

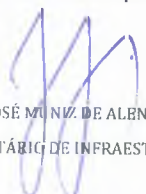
VIII. PRAZOS E PAGAMENTOS

Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

O cronograma constante em cada Ordem de Serviço deverá discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa.

Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão formada pelo CONTRATANTE e somente poderá passar para a fase subsequente após análise e obter aceitação, devidamente consignada em atas de reunião.

Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. junto ao CREA/CE ou R.R.T. junto ao CAU/CE. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário. A CONTRATANTE poderá solicitar a prestação destes serviços de aprovação a CONTRATADA devendo para tal fim remunerar de acordo com planilha de preço contratada.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução dos projetos para cada ordem de serviço será estabelecido em cada ordem de serviço. O conjunto de documentos técnicos entregues ao fim de cada ordem de serviço devem permitir a realização da Licitação das Obras. Os prazos das Ordens de Serviços poderão ser estendidos caso haja entendimento entre as partes.

O tempo de espera pelas aprovações e licenças nos órgãos públicos não é computado para efeito de contagem do prazo da ordem de serviço.

Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços.

IX. DOS TRABALHOS

A LICITANTE deverá apresentar, metodologia, plano de trabalho e equipe técnica.

Após a Homologação do resultado da Licitação, o plano poderá ser reavaliado pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá substituir nenhum técnico de sua equipe, sem a anuência prévia e manifestação formal do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE reserva-se ao direito, através de correspondência fundamentada, de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, que a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigidos, cujo comportamento ou permanência sejam julgados inconvenientes, insatisfatórios à disciplina desta autarquia ou aos interesses do serviço público, ou ainda incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como e, sobretudo, em função da inaptidão para o desempenho das atividades descritas no presente Termo de Referência.

Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

X. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os documentos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato AutoCAD utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 01 (uma) vias em papel sulfite, em formato padrão "A Zero" ou "A Um", ou em formato que melhor se adequar ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, com indicação dos seguintes dados:

- Objeto do desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;
- Razão social do contratante;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Nome do desenhista;
- Nome do arquivo digitalizado em Auto CAD;



- Escala;
- Data de produção do desenho ou arquivo.
- Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pelo CONTRATANTE.

Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel "A Quatro" e entregues ao CONTRATANTE, em um via, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica.

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE CD-Rom em que deverão estar gravados todos os arquivos gerados (desenhos, maquetes, memoriais etc).

Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de repará-los, quando solicitado, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT.

Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos.

Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos.

Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4.

Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos.

As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos do CONTRATANTE.

Os orçamentos e Especificações serão apresentados em meio magnético além de 1 (uma) original impresso em papel A4, devidamente encadernado pelo autor.

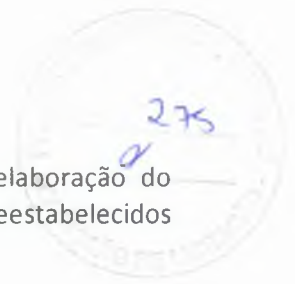
Todos os componentes do Projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos, deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais, orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT.

Os Projetos, contendo desenhos e textos, deverão ser apresentados em meio digital gravado em CD-ROM, sendo os textos em Winword e as plantas e desenhos em AutoCad, Corel Draw, Adobe (PDF) ou software similares, dentro de normas acordadas, acompanhados de duas vias originais impressas.

XI. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

			
JOSÉ MOISÉS ALENCAR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO SECRETÁRIO DE SAÚDE	CÍCERA EDVÂNIA DA COSTA GONÇALVES SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL	TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

①



Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada fase de elaboração do trabalho deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE e nos prazos preestabelecidos contratualmente.

A análise dos projetos pelo CONTRATANTE será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de exigir modificação dos projetos executivos, tanto antes do início das obras como durante sua execução.

Sempre que as modificações citadas no item acima implicarem na execução de serviços não previstos no contrato, cumpre a CONTRATADA comunicar esse fato ao CONTRATANTE antes de sua execução e submeter proposta de serviços para exame e aprovação.

O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, em tempo hábil, a decisão de modificação do Projeto Executivo, para que não haja atraso na execução dos serviços. Alterações de Projetos já entregues acarretará aditivo de valor e prazo a ordem de serviço que deu origem.

Em cada caso previsto no item anterior, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Se o desenho for considerado “aprovado”, a CONTRATADA poderá dar andamento ao mesmo;
- Se o desenho for considerado “aprovado com restrições” a CONTRATADA deverá dar andamento ao mesmo. Paralelamente, deverá enviar cópias em papel sulfite com as modificações indicadas ao CONTRATANTE, para nova análise;
- Se o desenho for considerado “não aprovado”, a CONTRATADA deverá preparar outra versão, de acordo com as instruções do CONTRATANTE e submetê-la a nova análise.

Após a aprovação dos documentos, deverão ser enviadas ao CONTRATANTE, 1 (uma) cópias em papel sulfite e uma em meio magnético. A aprovação dos desenhos pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades no projeto executivo.

A aprovação dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

O tempo que for consumido pela CONTRATADA para rever ou alterar os documentos técnicos, textos e desenhos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos a nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para execução do serviço contados a partir da ordem de serviço.

O aceite dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, através da lavratura de Termo de Aprovação, é condição indispensável para a realização do competente pagamento.

O CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da CONTRATADA, bem como de responsável(eis) técnico(s) pela elaboração de projeto(s), quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto. Quando convocado, o representante comparecerá à sede do


JOSÉ MENEZES DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s) arguido(s).

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA indicará um coordenador geral e um gerente para os projetos de edificação e outro para os projetos urbanísticos, e os responsáveis técnicos por cada projeto, fornecendo ao CONTRATANTE os nomes, área de atuação, qualificação, funções no projeto e currículo profissional de toda a equipe técnica.

Deverão ser entregues ao CONTRATANTE, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.s) e Registros de Responsabilidade Técnica (R.R.T.s) emitidas pelo CREA e CAU respectivamente, de todos os responsáveis pelos projetos/atividades técnicas componentes do projeto de construção.

A CONTRATADA se responsabilizará pela compatibilidade entre todos os projetos, abordando os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.

As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

Os projetos de instalações deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, justificativos e de cálculos nos quais constem os parâmetros adotados para os dimensionamentos, cálculos, descrição dos problemas encontrados e soluções propostas.

Os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas Especificações Técnicas e Orçamento Globalizado bem como, deverão ser registrados e aprovados nos órgãos competentes com cópias e taxas à custa do contratado.

Qualquer alteração do projeto, material ou serviço, somente será feito com a aprovação por escrito dos autores.

Cabe aos autores dos projetos de arquitetura e dos projetos de urbanismo a coordenação de todas as atividades técnicas dos projetos.

A área dos projetos para efeitos de remuneração será a área total da edificação e dos projetos urbanísticos a área de intervenção.

As ordens de serviços específicas para cada projeto indicarão os projetos a serem executados pela CONTRATADA, sendo remunerados, somente, os projetos efetivamente executados.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA para cada Ordem de Serviço o cronograma de atividades ou prazo de execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das atividades.

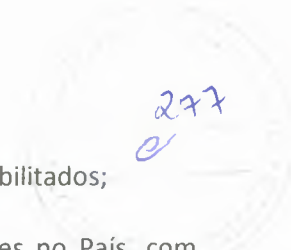
Cabe ao CONTRATANTE, requerer a substituição de profissionais se julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos serviços.


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados;

Todos os projetos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes no País, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

c


JOSÉ MURTIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



278
9

XIII. PLANILHA DE PREÇOS RESUMO

A soma dos valores referência unitária terão funcionalidade para critério de avaliação da proposta, não tendo o mesmo qualquer relação com o valor total a ser contratado. Conforme item VII deste termo de referência. Os valores unitários propostos pela empresa de menor valor total referência deverá ser anexados ao contrato, a fim de nortear a secretaria na elaboração da ordem de serviço (item VII) de cada projeto solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REF.	UNID	VALOR UNIT	VALOR REF.
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES				
1.1	Levantamento de Edificações Existentes ara Reforma e/ou Ampliação				
1.1.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	9,00	9,00
1.1.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	6,00	6,00
1.2	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georefenciado ao Longo de Vias				
1.2.1	Ruas com Interferência em Favelas	1,00	m ²	9,00	9,00
1.2.2	Ruas em Condições Normais	1,00	m ²	7,00	7,00
1.3	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georefenciado em Terrenos e Quadras				
1.3.1	Até 5000,00m ²	1,00	m ²	2,00	2,00
1.3.2	Entre 5.001,00 e 10.000,00m ²	1,00	m ²	1,60	1,60
1.3.3	Acima de 10000,00m ²	1,00	m ²	1,30	1,30
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES				
2.1	Projetos Arquitetônicos em Edificações				
2.1.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	84,00	84,00
2.1.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	78,00	78,00
2.2	Projetos Arquitetônicos em Urbanizações				
2.2.1	Até 1.000,00m ²	1,00	m ²	36,00	36,00
2.2.2	Acima de 1.000,00m ²	1,00	m ²	30,00	30,00
2.3	Projeto Estrutural				
2.3.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	26,00	26,00
2.3.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	23,00	23,00
2.4	Projeto de Instalações Hidrossanitárias				
2.4.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	12,00	12,00
2.4.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	10,00	10,00
2.5	Projeto de Instalações Elétricas/Telefônicas				
2.5.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	16,00	16,00
2.5.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	13,00	13,00



279

2.6	Projeto de Instalações de Rede Lógica				
2.6.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	12,00	12,00
2.6.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	10,00	10,00
2.7	Projeto de Instalações Contra Incêndio				
2.7.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	12,00	12,00
2.7.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	10,00	10,00
2.8	Projetos de Engenharia Mecânica de Climatização e Gases				
2.8.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	23,40	23,40
2.8.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	21,00	21,00
2.9	Planilhas Orçamentárias /Calculo e Cronograma Físico Financeiro				
2.9.1	Até 600,00 m ²	1,00	m ²	14,00	14,00
2.9.2	Acima de 600,00m ²	1,00	m ²	12,00	12,00
3.0	PROJETOS DE SANEAMENTO				
3.1	Projeto de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água				
3.1.1	Estudo de Concepção	1,00	unid.	4.500,00	4.500,00
3.1.2	Rede de Distribuição (Cálculo e Execução)	1,00	m	4,00	4,00
3.1.3	Estações Elevatórias	1,00	unid.	3.000,00	3.000,00
3.1.4	Adutora de Água Bruta ou Tratada	1,00	m	5,58	5,58
3.1.5	Estação de Tratamento de Água (pop até 2.000 Hab)	1,00	unid.	18.000,00	18.000,00
3.2	Projetos de Esgoto				
3.2.1	Estudo de Concepção	1,00	unid.	5.083,91	5.083,91
3.2.2	Rede de Distribuição (Cálculo e Execução)	1,00	km	6.000,00	6.000,00
3.2.3	Emissários	1,00	km	6.000,00	6.000,00
3.2.4	Estações Elevatórias	1,00	unid.	20.000,00	20.000,00
3.2.5	Estação de Tratamento de Esgoto-até 5.000 Hab	1,00	unid.	28.000,00	28.000,00
3.2.6	Estação de Tratamento de Esgoto-até 5.000 a 15.000 Hab	1,00	unid.	60.000,00	60.000,00
4.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA				
4.1	Pavimentação, Terraplenagem e Drenagem				
4.1.1	Projeto de Pavimentação (Projeto geométrico e Projeto de Terraplenagem)	1,00	m ²	4,00	4,00
4.1.2	Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical	1,00	m ²	3,00	3,00
4.2	Terraplenagem				
4.2.1	Projeto de Terraplenagem em Áreas Diversas (Projeto Geométrico e Projeto de Terraplenagem)	1,00	m ²	4,00	4,00
4.3	Drenagem				



4.3.1	Projeto de Drenagem Urbana (Redes Coletoras e Galerias)	1,00	m ²	5,83	5,83
	TOTAL			151.088,62	151.088,62


Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária Municipal de Educação


José Muniz de Alencar
Secretário de Infraestrutura


André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde


Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social


JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL


TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.

↻



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 187.500,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 437.500,00
TOTAL		R\$ 625.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 100.000,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 500.000,00
3.0	PROJETOS DE SANEAMENTO	R\$ 100.000,00
4.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 187.500,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 437.500,00
TOTAL		R\$ 625.000,00

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	R\$ 75.000,00
2.0	PROJETOS EM EDIFICAÇÕES	R\$ 175.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 2.500.000,00
--------------------	--	-------------------------

(Handwritten mark)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº. _____

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, fone
(fax) _____, com sede a
_____, nº ____, bairro _____
em _____ (CE), vem, através da presente, manifestar seu
maior interesse em poder colaborar na execução dos serviços
objeto da licitação em pauta, colocando, desde já, ao dispor da
Prefeitura Municipal de Crato, sua equipe técnica.

Na oportunidade, encaminhamos nossa PROPOSTA COMERCIAL no valor
de R\$ _____ (_____), de acordo com os
termos do Edital em referência, em uma via original, devidamente
numerada e assinada por seus representantes legais, ficando ao
inteiro dispor para quaisquer informações e esclarecimentos que
V. Sas. Julgarem necessários.

Declaramos ainda que:

1. Concordamos e nos submetemos a todos os termos do Edital;
2. Em nossos preços unitários estão incluídos todas as despesas
necessárias à execução dos serviços, principalmente encargos
sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos, taxas
e tarifas ou emolumentos.

_____, _____ de _____ de 2018.

②



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. _____

Contrato que entre si celebram a secretaria de _____ do Governo Municipal de Crato/CE, e a Empresa _____, para os fins nele indicados.

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. _____, com sede a _____ denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____ Secretário de _____ e a empresa _____ estabelecida na rua _____, Nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, residente e domiciliado na cidade de _____ à _____, **resolvem** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional n°. 2018.07.13.2, e seus anexos, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DA, _____ DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, conforme especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste CONTRATO independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor Estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços da Contratada serão oriundos do XXXXXXXXXXXX com a seguinte Classificação Orçamentária:

1.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SECRETARIA	ORIGEM DOS RECURSOS

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DOS PRAZOS

5.1. O contrato terá um prazo de vigência de _____, a contar da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados do início da prestação dos serviços.

5.3. O prazo de entrega dos trabalhos será definido em cada Ordem de Serviço que discriminará os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor segundo a proposta da vencedora. O conjunto de documentos técnicos devem ser entregues em condições de permitir a realização de Licitação de obras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços unitários são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice da revista "Conjuntura Econômica" (INCC-Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, onde:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à respectiva Unidade Administrativa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

7.2. A fatura constará dos serviços prestados no período de cada mês civil, de acordo com os quantitativos efetivamente realizado no mês multiplicados pelos respectivos valores unitários consignados na proposta ganhadora apresentada pela CONTRATADA.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.3. Caso o faturamento seja aprovado pela respectiva Unidade Administrativa, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao Contratante relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cujas condutas sejam julgadas inconvenientes.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a ao Município de Crato, Ceará.

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. De 13/02/98;

m) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; e

n) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

o) A CONTRATADA não poderá substituir nenhum técnico de sua equipe, sem a anuência prévia e manifestação formal do CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos deste Edital e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Edital e seus Anexos, as Normas, Manuais, Instruções e Especificações em vigor.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no **CREA** e **CAU**, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da





**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar ART/RRT vinculada a ART/RRT do Contrato, referente a cada Ordem de Serviço emitida.

f) Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T junto ao CREA e Registro de Responsabilidade Técnica - R.R.T junto ao CAU.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento do objeto deste Contrato será feito por equipe da Secretaria Gestora do Contrato especificamente constituída para proceder à análise e o recebimento, conforme item XI - análise e aprovação de documentos e XII disposições gerais do termo de referência.

10.2. Serão emitidos atestados dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento de Serviço-TRS.

10.3. A execução terá o acompanhamento e fiscalização de um engenheiro do Município, formalmente nomeado "Fiscal de Contrato" pelo Gestor Contratante, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e nomeado pela _____.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES, DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

11.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato.

11.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

11.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

11.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no



①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato.

11.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

11.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) _____ de Crato.

11.9 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

11.9.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

11.9.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

11.9.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

11.9.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

11.9.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita dos Secretários Municipal de _____ do Município de Crato;

11.9.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

11.10- Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

11.11- A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

11.12- Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

11.13- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.14- Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Crato - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Crato/CE, ___ de _____ de 2018.

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
Secretaria Municipal de _
CONTRATANTE

EMPRESA/LICITANTE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF:



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

Item 1. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C_P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

ITEM 2-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

_____/_____/2018

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

ITEM 3-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº

CARIMBO





**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



**ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°.** _____

OBJETO:

_____, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de referência e demais exigências do edital.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ N°.
_____ e **ENDEREÇO** _____ neste ato
representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante),
Sr. _____, qualificação (nacionalidade, estado
civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: _____ qualificação
(nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de CRATO/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°.** _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VII
MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º. _____
RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º. _____

OBJETO:

_____, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de referência e demais exigências do edital.

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Endereço: _____

Fone: (88) _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: () _____

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ _____ (_____)

Conforme disposto no Edital do processo licitatório em epígrafe, **RECEBI** da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta secretaria, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Crato-Ceará, ____ de _____ de 2018.

Secretaria de Finanças e Planejamento



P



ANEXO VIII
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remitida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: